



Comprovante de Publicação

Nº: 28049

Identificação: 4125/2015

Data/Hora Veiculação: 28/10/2015 16:48

Data Publicação :  
03/11/2015

Ato: DECRETO Nº 28.947/2015

Assunto: **DECLARA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS DE TERRAS COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM FAVOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Declara para fins de utilidade pública, áreas de terras com a finalidade de constituir servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.**

**Completo**

DECRETO Nº 28.947/2015 Súmula: ?Declara para fins de utilidade pública, áreas de terras com a finalidade de constituir servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná ? SANEPAR?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 005899/2015 D E C R E T A: Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná ? SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas: I ? Área: 709,72 m² Proprietário: Alphatron Empreendimentos e Agronegócios Ltda., ou a quem de direito pertencer. Situação: No lote de terreno com a área 03 (três) alqueires, 08 litros, ou seja: 72.600,00 m², deste Município, conforme consta na matrícula nº 5.010 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária ? PR, uma área de 709,72 m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice ?E08?, de coordenadas N 7.173.579,5358 m e ?E? 662.790,4757 m, situado na divisa com o lote vizinho, de matrícula nº 10.579, a aproximadamente 47,34 metros da rua Jaburu, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°03'19" e 15,59 m até o vértice PV22, de coordenadas ?N? 7.173.577,8916 m e ?E? 662.805,9752 m, deste com azimute de 57°49'36" e 17,55 m até o vértice PV23, de coordenadas ?N? 7.173.587,2361 m e ?E? 662.820,8294 m, deste com azimute de 73°12'47" e 23,54 m até o vértice PV24, de coordenadas ?N? 7.173.597,0350 m e ?E? 662.843,3673 m, deste com azimute de 109°51'55" e 65,43 m até o vértice PV25, de coordenadas ?N? 7.173.571,8010 m e ?E? 662.904,9049 m, deste com azimute de 71°42'16" e 41,07 m até o vértice PV26, de coordenadas ?N? 7.173.584,6932 m e ?E? 662.943,8974 m, deste com azimute de 41°16'33" e 14,25 m até o vértice E14, de coordenadas ?N? 7.173.595,4032 m e ?E? 662.953,2984 m, situado na divisa com o rua Tiziu, a aproximadamente 72,20 m da rua Jorge Tieto Iwasa. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 177,43 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 709,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Decreto nº 28.947/2015 ?Pág. 2/4 II - Área: 56,76 m² Proprietário: Banco Itaú S/A ou a quem de direito pertencer. Situação: No lote de terreno urbano sob nº 03, da quadra 31, da Planta Jardim Califórnia, desta cidade. Com a área de 728,14 m², conforme consta na matrícula nº 9.727 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária ? PR, uma área de 56,76 m², destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E15, de coordenadas ?N? 7.173.647,4146 m e ?E? 663.029,5123 m, situado na divisa com a rua Jorge Tieto Iwasa, a aproximadamente 18,57 metros da rua Tiziu, segue adentrando ao imóvel lote nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°37'18" e 18,78 m até o vértice PV31, de coordenadas ?N? 7.173.661,4531 m e ?E? 663.041,9857 m, deste com azimute de 55°44'27" e 9,60 m até o vértice E16, de coordenadas ?N? 7.173.666,8557 m e ?E? 663.049,9178 m, situado na divisa com o lote nº 02, de matrícula nº 11.855, a aproximadamente 21,57 m da rua Tiziu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 28,38 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 56,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. III ? Área: 31,24 m² Proprietário: Banco do estado do Estado do Paraná S/A ou a quem de direito pertencer. Situação: No lote de terreno urbano sob nº 02, da quadra 31, da Planta Jardim Califórnia, desta cidade. com a área de 455,47 m², conforme consta na matrícula nº 11.855 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária ? PR, uma área de 31,24 m², destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E16, de coordenadas ?N? 7.173.666,8557 m e ?E? 663.049,9178 m, situado na divisa com o lote nº 03, de matrícula nº 9.727, a aproximadamente 21,57 metros da rua Tiziu, segue adentrando ao imóvel lote nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°44'27" e 15,62 m até o vértice E17, de coordenadas ?N? 7.173.675,6471 m e ?E? 663.062,8252 m, situado na divisa com o lote nº 01, de matrícula 11.860, a aproximadamente 25,73 m da rua Tiziu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,62 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 31,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Decreto nº 28.947/2015 ?Pág. 3/4 IV ? Área: 35,42 m² Proprietário: Ari Antônio

Fagundes e Orlei Aparecida dos Santos, ou a quem de direito pertencer. Situação: No lote de terreno urbano sob nº 01, da quadra 31, da Planta Jardim Califórnia, desta cidade. Conforme consta na matrícula nº 11.860 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária ? PR, uma área de 35,42 m<sup>2</sup>, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E17, de coordenadas ?N? 7.173.675,6471 m e ?E? 663.062,8252 m, situado na divisa com o lote nº 02, de matrícula nº 11.855, a aproximadamente 25,73 metros da rua Tiziu, segue adentrando ao imóvel lote nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°4427" e 16,71 m até o vértice PV32, de coordenadas ?N? 7.173.685,0548 m e ?E? 663.076,6375 m, deste com azimute de 19°4722" e 1,00 m até o vértice E18, de coordenadas ?N? 7.173.685,9939 m e ?E? 663.076,9754 m, situado na divisa com a rua Patativa, a aproximadamente 29,83 m da rua Tiziu. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 17,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 35,42 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. V ? Área: 59,28 m<sup>2</sup> Proprietário: Imobiliária 2000 Ltda. e outros, ou a quem de direito pertencer. Situação: Na área de 302,00 m<sup>2</sup>, da quadra 39, da Planta Jardim Califórnia, desta cidade, conforme consta na matrícula nº 20.368 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária ? PR, uma área de 59,28 m<sup>2</sup>, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitários, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice E19, de coordenadas N 7.173.702,0082 m e E 663.082,7376 m, situado na divisa com a rua Patativa, a aproximadamente 23,88 metros da rua Tiziu, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°4722" e 5,85 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7.173.707,5103 m e E 663.084,7173 m, deste com azimute de 333°4126" e 23,79 m até o vértice E20, de coordenadas N 7.173.728,8359 m e E 663.074,1731 m, situado na divisa com a rua Tiziu, a aproximadamente 15,18 m da rua Patativa. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 29,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 59,28 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Decreto nº 28.947/2015 ?Pág. 4/4 Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná ? SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente. Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná ? SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos. Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados. Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná ? SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações. Art. 6º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná ? SANEPAR. Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 23 de outubro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 5899/2015 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.10.28 10:14:11 -0200